Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 2

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1.758	20/09/99	

PROJETO DE LEI Nº. 69 DE DE SETEMBRO DE 1.999.

Institui o "Dia Municipal de Prevenção e Luta Contra a AIDS".

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia_____de_____ de 1.999, aprovou Projeto de Lei nº_____/99, de autoria da Vereadora Marcia Rotta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica instituído o "Dia Municipal de Prevenção e Luta Contra a AIDS", que será comemorado anualmente no dia 01 de dezembro.

Artigo 2º. - O Dia Municipal de Prevenção e Luta contra a AIDS passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Mococa.

Artigo 3º - Os objetivos do "Dia Municipal de Prevenção e Luta Contra a AIDS" são:

I - estimular ações educativas visando a prevenção da AIDS;

II - apoiar os cidadãos portadores do vírus HIV;

III - sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam e se solidarizem com os portadores do HIV, combatendo qualquer forma de discriminação;

IV - informar os avanços técnico-científicos relacionados à prevenção e luta contra a disseminação da AIDS;

Artigo 4º - Esta lei será regulamentada pelo Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO VENERANDO RIBEIRO DA SILVA, 20 DE SETEMBRO DE 1.999.

MARCIA ROTTA
Vereadora

Fls. n.º 3
Proc. 37299

JUSTIFICATIVA

A AIDS é um dos principais problemas de saúde pública no mundo e no país. Dados recentes do Ministério da Saúde apontam a existência de 135 mil casos notificados, sendo que deste total, 29 mil são casos de mulheres. A transmissão do HIV por via sexual é responsável por 49,6% das contaminações.

O último estudo do Ministério relaciona a incidência de contaminações à escolaridade na população acima de treze anos: 61% dos portadores do HIV só cursaram o ensino fundamental, enquanto 13% passaram pela universidade. A cidade de São Paulo é a primeira em números absolutos, com 33.623 casos.

Há anos, a Organização Mundial de Saúde instituiu a data de 1º de Dezembro como Dia Mundial de Luta Contra a AIDS. Esta data é comemorada internacionalmente, com atividades que visam estimular a prevenção da doença e a solidariedade aos portadores.

O presente projeto de lei objetiva instituir o Dia Municipal de Prevenção e Luta Contra a AIDS, para que a cidade passe a integrar este esforço mundial.

PLENÁRIO VENERANDO RIBEIRO DA SILVA, 20 DE SETEMBRO DE 1.999.

MARCIA ROTTA
Vereadora

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

DESPACHOS

Processo nº. 373 / 99 .

Projeto de Lei nº. 069 / 99 .

DESPACHO
A(s) Comissões Justiça
Finanças Educação
Sala das Sessões 20 / 9 / 99
Dr. Luiz Armando Calió
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 21 / 9 / 1990
com o prazo de 15 dias
vencivel em 5 / 10 / 1999
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Justiça

Designo Relatar à Presente Matéria o Vereador
CIDO EMANUEL
com prazo de 7 dias vencivel em 28/9/99
Sala das Comissões em
21 / 9 / 99
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 21 / 9 / 1999
com o prazo de 15 dias
vencivel em 5 / 10 / 1999
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Finanças

Designo Relatar à Presente Matéria o Vereador
José Francisco Ribeiro
com prazo de 7 dias vencivel em 28/9/99
Sala das Comissões em
21 / 9 / 99
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 21 / 9 / 1999
com o prazo de 15 dias
vencivel em 5 / 10 / 1999
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Educação

Designo Relatar à Presente Matéria o Vereador
JOSE FRANCISCO RIBEIRO
com prazo de 7 dias vencivel em 28/9/99
Sala das Comissões em
21 / 9 / 99
Presidente

APROVADO
Em 2ª Discussão por UU
Sessão 27 de 09 de 1999
Dr. Luiz Armando Calió
Presidente

APROVADO
Em 2ª Discussão por UU
Sessão 04 de 10 de 1999
Dr. Luiz Armando Calió
Presidente

Pag. 69

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 5
Proc. 69

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.069/99

INTERESSADO :- MARCIA ROTTA

RELATOR :- CIDO ESPANHA

ASSUNTO :- Institui o DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E LUTA CONTRA A AIDS.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 21 de Setembro de 1999.

Relator
Cido Espanha

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 22 de Setembro de 1999.

Ronaldo Corraini

Jose Francisco Ribeiro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.069/99

INTERESSADO :- MARCIA ROTTA

RELATOR :- JOSE JANUARIO DIAS COSTA

ASSUNTO :- Institui o DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E LUTA CONTRA A AIDS.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados quanto ao aspecto Financeiro, nada impede seu acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação, respeitando a forma como está a mesma redigida.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 21 de Setembro de 1999.

Relator
Jose Januário Dias Costa

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 22 de Setembro de 1.999.

Dr. Jose Pompeo Corradi

Norberto Garib

Fls. nº 2
23/09/99

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.069/99

INTERESSADO :- MARCIA ROTTA

RELATOR :- JOSE FRANCISCO RIBEIRO

ASSUNTO :- Institui o DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E LUTA CONTRA A AIDS.

Como relator da matéria supra mencionada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura e tendo em vista seu objetivo, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 21 de Setembro de 1999.

Relator
Jose Francisco Ribeiro

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 21 de Setembro de 1999.

Ronaldo Corraini

Luiz Braz Mariano

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. nº 8
Proc. 434/99

Of. nº. 741/1.999-CM.

Mococa, 06 de Outubro de 1.999.

Senhor Prefeito,

Anexamos ao presente, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 04 de Outubro último.

Autógrafo nº. 087/99 - Projeto de Lei Complementar nº. 018/99
Autógrafo nº. 088/99 - Projeto de Lei nº. 053/99
Autógrafo nº. 089/99 - Projeto de Lei nº. 063/99
Autógrafo nº. 090/99 - Projeto de Lei nº. 066/99
(de autoria do Vereador Américo Pereira Lima)
Autógrafo nº. 091/99 - Projeto de Lei nº. 067/99
(de autoria da Vereadora Márcia Rotta)
Autógrafo nº. 092/99 - Projeto de Lei nº. 068/99
(de autoria da Vereadora Márcia Rotta)
Autógrafo nº. 093/99 - Projeto de Lei nº. 069/99
(de autoria da Vereadora Márcia Rotta)
Autógrafo nº. 094/99 - Projeto de Lei nº. 070/99
(de autoria do Vereador Cido Espanha)

Ao ensejo, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

DC

Dr. LUIZ ARMANDO CALIÓ
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Walter de Souza Xavier
DD. Prefeito Municipal
Mococa

AUTÓGRAFO N°. 093 DE 1.999.

Projeto de Lei n°. 069/99.

Institui o "Dia Municipal de Prevenção e Luta Contra a AIDS".

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 04 de Outubro de 1.999, aprovou Projeto de Lei nº. /99, de autoria da Vereadora Marcia Rotta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica instituído o "Dia Municipal de Prevenção e Luta Contra a AIDS", que será comemorado anualmente no dia 01 de dezembro.

Artigo 2º. - O Dia Municipal de Prevenção e Luta contra a AIDS passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Mococa.

Artigo 3º - Os objetivos do "Dia Municipal de Prevenção e Luta Contra a AIDS" são:

I - estimular ações educativas visando a prevenção da AIDS;

II - apoiar os cidadãos portadores do vírus HIV;

III - sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam e se solidarizem com os portadores do HIV, combatendo qualquer forma de discriminação;

IV - informar os avanços técnico-científicos relacionados à prevenção e luta contra a disseminação da AIDS;

AUTÓGRAFO Nº. 093 DE 1.999.

Projeto de Lei nº. 069/99.

Artigo 4º - Esta lei será regulamentada pelo Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 05 DE OUTUBRO DE 1.999.

Dr. LUIZ ARMANDO CALIÓ
Presidente

LUIZ BRAZ MARIANO
1º. Secretário

Dr. JOSÉ POMPEO CORRADI
2º. Secretário